



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROExC

Edital Nº. 13, de 30 de novembro de 2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETO
INTERINSTITUCIONAL EducARTE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROExC), convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, e a concorrer à concessão de bolsas destinadas a docentes, técnicos administrativos e discentes da UNIRIO no âmbito do projeto interinstitucional EducARTE (Processo 23102.004894/2018-00), o qual concederá (i) 6 (seis) bolsas de pesquisador-extensionista EducARTE (BPE-EducARTE-UNIRIO), por um período de até 10 meses, com valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), (ii) 7 (sete) bolsas de Instrutor (BIN-EducARTE-UNIRIO), por um período de até 10 meses, com valor mensal de R\$ 1.200 (mil e duzentos reais), (iii) 7 (sete) bolsas de Monitor (BMO-EducARTE-UNIRIO), por um período de até 10 meses, com valor mensal de R\$ 954,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), (iv) 7 (sete) bolsas de Agente Educador (BAE-EducARTE-UNIRIO), por um período de até 10 meses, com valor mensal de R\$ 954,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), todas as bolsas estão, obrigatoriamente, vinculadas a entrega de relatório mensal específico e não constituem vínculo empregatício.

1 DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS E OBJETIVOS

1.1 Das normas e procedimentos

As normas e procedimentos para inscrição e seleção dos bolsistas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, previstas nesse Edital, e estar em consonância com o projeto interinstitucional intitulado EducARTE (Anexo 1).

1.2 Dos objetivos

1.2.1 Dos objetivos gerais

Promover o acesso a temáticas sociais como cidadania, saúde preventiva, ética e consciência ambiental, através da implantação de núcleos de oficinas de Dança, Música, Capoeira, Artesanato e outras expressões culturais, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, integrando as ações do projeto às Escolas da Região.

1.2.2 Dos objetivos específicos

Democratizar a cultura, incentivando o acesso do público alvo, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero, religião ou deficiência; Promover a valorização do talento;

Garantir o alinhamento da proposta pedagógica do projeto com as Escolas Públicas presentes na área de ação de cada núcleo; Estabelecer um processo contínuo de capacitação para todos os profissionais do projeto; Incentivar a monitoria entre os alunos mais desenvolvidos como um fator de formação de vínculos afetivos entre os alunos e de motivação para o crescimento pessoal; Aplicar de forma transversal, conteúdos programáticos de temas como cidadania, prevenção à saúde, ética e meio ambiente.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas diretamente na PROExC, com a documentação exigida sinalizada no item 2.1, de acordo com a modalidade pleiteada, no período definido no cronograma deste edital, das 8:00 às 18:00, de segunda à sexta, na sala de projetos institucionais da PROExC.

2.1 Das inscrições às bolsas de Pesquisador-Extensionista

No ato da inscrição apresentar a seguinte documentação:

- i. Ficha de inscrição, totalmente preenchida e assinada (Anexo 2)
- ii. Currículo Lattes
- iii. Plano de trabalho (Anexo 3)
- iv. Carta de intenção (Anexo 4)

2.2 Das inscrições às bolsas de Instrutor, Monitor e Agente

No ato da inscrição apresentar a seguinte documentação:

- i. Ficha de inscrição, totalmente preenchida e assinada (Anexo 2)
- ii. Currículo Lattes
- iii. Carta de intenção (Anexo 4)

3 DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A concessão da BOLSA, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho. As modalidades são:

- i. Pesquisador-Extensionista
- ii. Instrutor
- iii. Monitor
- iv. Agente

3.1 Da bolsa Pesquisador-Extensionista

3.1.1 Serão concedidas 6 bolsas Pesquisador-Extensionista.

3.1.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.800,00.

3.1.3 A vigência da bolsa será de até 10 meses.

3.1.4 Das exigências: ser docente ou técnico do quadro efetivo da UNIRIO e participar como coordenador, vice-coordenador ou colaborador de um ou mais programa/projeto de extensão cadastrado e em andamento na PROExC.

3.1.5 Das qualidades esperadas: paciente, organizado, motivador, boa apresentação, criativo, capacidade de se fazer entender, profissional com visão social.

3.1.6 Das funções a serem desenvolvidas: Apropriar informações conforme orientação da UNIRIO, na intenção de realizar pesquisas em áreas estratégicas; Elaborar instrumentos, Diagnósticos e anamneses para identificar demandas de atuações; Participar do planejamento das atividades transdisciplinares.

3.2 Da bolsa Instrutor

3.2.1 Serão concedidas 7 bolsas Instrutor.

3.2.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.200,00.

3.2.3 A vigência da bolsa será de até 10 meses.

3.2.4 Da formação: Específica da Área de atuação. Como se trata de uma ação de inclusão se dará maior ênfase a experiência adquirida.

3.2.5 Das exigências: ser docente, técnico ou discente regularmente matriculado em algum curso de graduação (presencial ou à distância) ou pós-graduação da UNIRIO. Caso seja docente ou técnico do quadro efetivo da UNIRIO, deve participar e um ou mais programa/projeto de extensão cadastrado e em andamento na PROExC.

3.2.6 Das qualidades esperadas: Liderança, dinamismo, organização

3.2.7 Das funções a serem desenvolvidas: Disposição, pontualidade, assiduidade, respeito às normas e direcionamento de superiores, criativo, dinâmico, comunicativo, criterioso, boa apresentação, organização, capacidade de se fazer entender e boa didática.

3.3 Da bolsa Monitor

3.3.1 Serão concedidas 7 bolsas Monitor

3.3.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 954,00

3.3.3 A vigência da bolsa será de 10 meses

3.3.4 Formação: Conhecimentos intermediário ou avançado na Área de atuação. Como se trata de uma ação de inclusão se dará maior ênfase a experiência adquirida.

3.3.5 Das exigências: ser aluno regularmente matriculado em algum curso de graduação (presencial ou à distância) ou pós-graduação da UNIRIO.

3.3.6 Das qualidades esperadas: Liderança, dinamismo, organização

3.3.7 Das funções a serem desenvolvidas: Disposição, pontualidade, assiduidade, respeito às normas e direcionamento de superiores, criatividade, boa apresentação, motivação.

3.4 Da bolsa Agente

3.4.1 Serão concedidas 7 bolsas Agente.

3.4.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 954,00.

3.4.3 A vigência da bolsa será de 10 meses.

3.4.4 Das exigências: ser aluno regularmente matriculado em algum curso de graduação (presencial ou à distância) ou pós-graduação da UNIRIO.

3.4.5 Das qualidades esperadas: Liderança, dinamismo, organização.

3.4.6 Das funções a serem desenvolvidas: Estabelece ligação entre a coordenação e a comunidade; Auxilia na organização de eventos; Estimula a participação da comunidade nos eventos promovidos pelo núcleo; Auxilia na logística de materiais de aula e estruturas necessárias.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 A seleção dos bolsistas ficará a cargo da câmara técnica, formada por três representantes indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

4.2 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação (Anexo 6) dos bolsistas:

- i. Análise do curriculum Lattes: considerando a integração entre pesquisa e extensão e a experiência do candidato.
- ii. Análise do Plano de Trabalho, que deve estar em consonância com o Projeto EducARTE e ter aderência da proposta e impactos produzidos (item de avaliação apenas para a modalidade Pesquisador-extensionista).
- iii. Análise da carta de intenção, constando as razões para sua participação e explanando os pontos referentes ao perfil desejado em consonância ao seu currículo.

5 DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

5.1 São compromissos bolsistas:

- I. Cumprir todas as normas, exigências e procedimentos previstos no Edital;
- II. Participar das reuniões da PROExC, quando convocado;
- III. Apresentar documentação, incluindo os relatórios solicitados, no prazo e modelo estabelecido pela PROExC;
- IV. Manter o Currículo Lattes atualizado, assim como todos os outros dados, para melhor comunicação da PROExC;
- V. Não estar afastado por mais de 30 dias da instituição durante o período de vigência da bolsa;
- VI. No caso de pesquisador-extensionista, selecionar para bolsista, por meio específico, aluno com perfil adequado ao projeto desenvolvido e com formação compatível para as atividades previstas no plano de trabalho;
- VII. Caso seja bolsista pesquisador-extensionista, orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases da atividade, incluindo responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo(s) bolsista(s) aos trabalhos e na elaboração de relatórios mensais e material para apresentação dos resultados;

- VIII. No caso de pesquisador-extensionista, informar em até 24h, por escrito, o desligamento ou afastamento do bolsista (trancamento, conclusão de curso, mobilidade acadêmica, ausência de matrícula em disciplinas, e reprovação por falta em todas as disciplinas do semestre), ou qualquer outra causa que implique a suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de responsabilidade pessoal pelo ressarcimento dos valores recebidos indevidamente;
- IX. No caso de bolsista discente, entregar comprovante na PROExC que está regularmente matriculado a cada semestre, após a matrícula e após o término de inclusão e exclusão;
- X. Utilizar a logo marca da PROExC e da UNIRIO em atividades e/ou eventos em que participar;
- XI. Devolver os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste termo e no edital não sejam cumpridos;
- XII. Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- XIII. Acompanhar e estimular a apresentação do trabalho desenvolvido;
- XIV. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.
- XV. Preencher e assinar o “Termo de Compromisso do Bolsista” (Anexo 7).

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da seleção de Pesquisador-Extensionista será feita via internet, por meio da página da PROExC, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da sua proposta de projeto deverá fazê-lo, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	30/11/2018
Período de inscrição	30/11 a 14/12
Período de avaliação	17 e 18/12
Resultado preliminar	18/12
Período de recurso	19 e 20/12
Resultado final	21/12
Período para assinatura do termo de compromisso	21 a 28/12

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se reserva o direito em cancelar ou suspender a bolsa concedida quando constatada qualquer irregularidade.

9.2 A PROExC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2018.

Claudia Alessandra Fortes Aiub
Pró-Reitora de Extensão e Cultura